

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.176.887-6

DATA: 15/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 47/2025

APROVADO EM 11/02/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ GORI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATOR: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e providenciar coordenador com habilitação específica para o curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.176.887-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 983/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 24/09/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

E-PROCOLO DIGITAL N.º 22.176.887-6

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:



COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ GORI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

Rua Juscelino Kubitschek, 44, Centro, Mandaguari – PR CEP 86975-000

FONE: (44) 3233-2881

"PARA": Implantada em 2023.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: 18 - Maringá		MUNICÍPIO: 1418 - Mandaguari							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual José Luiz Gori - EFMP									
ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, 44, Centro, Mandaguari, PR, CEP: 86.975-000									
TELEFONE: (44) 3233-2881									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623	Turma/Manhã/Tarde/Noite	C. H. TOTAL: 1.234 Anos					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTACÃO: 2022	FORMA: Graduação						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			Ata	67	0	0			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
			Filosofia	67	0	0			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
			Biotecnologia	66	67	0			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400				
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		Projeto de Vida	67	33	33				
		Educação Financeira	33	33	33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR							
			T	P	T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas	33		67				100
		Banco de Dados					67		67
		Ciência da Computação	67		67				
		Lógica Computacional	67						
		Programação Rack-end							133
		Programação Front-end					133		
		Programação Mobile			67				67
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas							133
Cálculos de Dados							67		
Computação Gráfica							67		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			5		12		10		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			167		401		634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS			32		32		33		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.867		1.867		1.186		

¹ Plano Curricular de acordo com o LDB - Lei nº 9.394/96.
² Na turma diurna, para a 1ª série serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 84/2021 - CEE-PR, e serem orientadas pela DEBUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para a 2ª série, serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 84/2021 - CEE-PR, e serem orientadas pela DEBUC/SEED na forma de complementação de carga horária.
³ Na turma da noite, para a 1ª série serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª série, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 84/2021 - CEE-PR, e serem orientadas pela DEBUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para a 2ª série, serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª série, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 84/2021 - CEE-PR.

Mandaguari, 10 de maio de 2024.

Assinatura e Carimbo da Direção

Claudiane C. P. Dias Figueiredo
 Claudiane C. P. Dias Figueiredo

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.176.887-6

A coordenação do curso é Licenciada em Ciências com habilitação em Matemática e Pós-Graduação em Algoritmos e Lógica de Programação e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Em referência aos docentes, o Núcleo Regional de Educação justificou:

[...]

Em 2024, é a primeira oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Os demais Professores da Formação Técnica Obrigatória serão contratados de acordo com a Resolução de Distribuição de Aulas.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 20/08/2025 e a Licença Sanitária tem vigência até 20/02/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C E José Luiz Gori - EFMP	Mandaguari/ Maringá	N.º 6316/2022 de 10/10/2022 De: 06/11/2022 a 06/11/2032	N.º 6212/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.176.887-6

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) indicar para a coordenação do curso profissional com habilitação específica na área do curso;

c) assegurar docentes habilitados para todos os componentes curriculares;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP